

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 39, 15 de maio de 2026



**HU BRASIL**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária  
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715

Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

E-mail: [sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br](mailto:sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br)

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**AMAURI DA SILVA BARROS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 136, de 13 de maio de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 137, de 13 de maio de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 138, de 14 de maio de 2026.....	6
PUBLICIZAÇÃO.....	7
Edital de Seleção para representantes dos empregados para Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.....	7
Anexo I.....	11
TERMO DE USO DE IMAGEM E VOZ .....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 136, de 13 de maio de 2026

#### **RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - CAC**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria -sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos dos processos nº 23540.003643/2024-89, 23540.008691/2025-44, 23540.015078/2025-83 e 23540.017962/2025-52,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar colaboradores abaixo relacionados para recompor a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos (CPAC), sob a Presidência da primeira, que irá tratar das questões acerca de acumulação de cargos dos empregados e agentes públicos da Ebserh, com atribuições definidas em norma específica e em continuidade ao mandato iniciado no dia 24 de julho de 2025.

#### **TITULARES**

LARISSA DE OLIVEIRA SOARES, SIAPE 218\*\*\*\*, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na UMULTI;  
MARIA DE FÁTIMA CONRADO ALVES, SIAPE 218\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na UDI, exercendo a função de vice-presidente da Comissão;  
SUZANE DE ALENCAR SILVA, SIAPE 335\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na UAP/DivGP, exercendo a função de secretário da Comissão;  
BRUNO SALES COSTA, SIAPE 305\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na USID;  
LIVIA VILAR DA SILVA, SIAPE: 350\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, lotada na SAFS;  
GEISA GABRIELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, SIAPE 220\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na UTIN;  
ANDERSON DE SOUZA FERNANDES, SIAPE 349\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão em Saúde, lotado na Superintendência;  
MAIRA SARMENTO SILVA, SIAPE 350\*\*\*\*, Analista Administrativo - Administração, lotada na GAS;  
PAMELLA KAREN RUFINO DA CUNHA, SIAPE 350\*\*\*\*, Analista Administrativo - Administração, lotada na GAD;  
TERESA CRISTINA BOER DA SILVA, SIAPE 223\*\*\*\*, Assistente Administrativo, lotada na USME.

#### **SUPLENTES**

MAYARA VIEIRA RIOS, SIAPE 350\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, lotada na Superintendência;  
MOISES CEZAR BARROS MORAES, SIAPE 118\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na GEP;  
AURELIA JANDIRA DE SOUZA MELO VERCOSA, SIAPE 220\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na DENF;  
ANA XENIA BUARQUE LIMA DE PINA, SIAPE 128\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na UONC.  
VALDILENE DO NASCIMENTO SILVA, SIAPE 238\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na UPDE;  
NADIJANE GOMES BRASIL, SIAPE 222\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na UAP/DivGP;

MÁRCIO JAMERSON GUEDES DA SILVA, SIAPE 213\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na UCON;

**Art. 2º** Mediante cenário crítico e para cumprimento de prazos e determinações que visem atendimento de matéria de interesse público, a presidência poderá distribuir processos para os suplentes ora designados.

**Parágrafo Único.** A presidência poderá convocar, por meio de processo administrativo, colaboradores eventuais de quaisquer áreas lotados nesta filial, para participar de etapa específica ou total do trabalho, estes na qualidade *ad hoc*.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado.

**Parágrafo Primeiro.** A composição da comissão terá duração de 2 (dois) anos, quando deverá ser renovada na razão de 50% de seus membros após esse período.

**Art. 4º** A Comissão manifesta-se por meio de pareceres e diligências, cujos resultados finais deverão ser encaminhados ao titular da Divisão de Gestão de Pessoas, ao qual caberá acolher a manifestação e promover os encaminhamentos devidos.

**§ 1º** É direito da pessoa interessada interpor recurso face o parecer emitido pela CPAC, no prazo de 10 (dez) dias.

**§ 2º** O recurso será dirigido à própria CPAC, que se não reconsiderar a posição sustentada em parecer, automaticamente o encaminhará à CPAC da Administração Central.

**Art. 5º** As competências, prazos, métodos e demais parâmetros de funcionamento devem observar os princípios e diretrizes constantes na Norma - SEI nº 6/2025/DGP-EBSERH ou sua sucedânea.

**Parágrafo Único.** Para emissão de parecer de admissão de novos empregados e agentes públicos que acumulam cargos, empregos e funções públicas, fica definido o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por mais 3 (três) dias úteis mediante justificativa da Presidência da Comissão.

**Art. 6º** A Divisão de Gestão de Pessoas deverá oferecer apoio ao bom funcionamento da Comissão.

**Art. 7º** Em caso de ausência, impedimento ou férias do Presidente, o vice-presidente assumirá os trabalhos.

**Parágrafo Único.** Competirá aos membros designados eleger o presidente e vice-presidente, sem prejuízo da designação por parte do presidente de outras funções necessários ao funcionamento da comissão.

**Art. 8º** Sempre que houver necessidade, os empregados e servidores designados para esta comissão poderão se ausentar de suas atividades laborais usuais por até 2 (duas) horas semanais, cujo labor deve ser devidamente atestado pela presidência da Comissão perante a chefia imediata.

**Art. 9º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 398, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

## Portaria - SEI nº 137, de 13 de maio de 2026

### INSTAURAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jarbas Antonio De Farias Santos**, Matrícula SIAPE: **23\*\*\*15**, Analista Administrativo - Contabilidade, lotado no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimentos de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.046903/2025-31, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do próximo dia útil.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

## Portaria - SEI nº 138, de 14 de maio de 2026

### REVOGAÇÃO DE PORTARIA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Revogar** a Portaria - SEI nº 368, de 13 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre a recomposição da Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do HUPAA.

**Art. 2º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

## PUBLICIZAÇÃO

### **Edital de Seleção para representantes dos empregados para Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da Empresa HU Brasil, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve tornar público o Edital - SEI , referente a convocação para eleição dos membros representantes dos profissionais de nível superior, nível médio-técnico e servidores (RJU) no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, na forma deste Edital:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A eleição dos representantes será regida por este edital e pela comissão eleitoral instituída, observando as diretrizes estabelecidas pela **Portaria - SEI nº 651, de 13 de abril de 2026** que Dispõe sobre a instituição e o funcionamento dos Comitês Permanentes de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da Rede HU Brasil, visando à recomposição e adequação da atual composição do CPDP.

1.2. O processo eleitoral destina-se a seleção de:

- 1 (um) membro suplente ocupante de cargo efetivo de nível superior, eleito pelos(as) empregados(as) ocupantes de cargo efetivo de nível superior, para fins de complementação da composição vigente do CPDP;
- 1 (um) membro suplente ocupante de cargo efetivo de nível médio-técnico, eleito pelos(as) empregados(as) ocupantes de cargo efetivo de nível médio-técnico, para fins de complementação da composição vigente do CPDP; e
- 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes servidores públicos (RJU), eleitos(as) pelos(as) servidores(as) públicos(as) cedidos(as) ou em exercício no HUF.

1.3. O mandato será de 2 (dois) anos

1.4. O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pela Comissão Eleitoral para a Seleção dos Representantes dos Trabalhadores no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), instituída por meio da Portaria - SEI nº 105, de 22 de abril de 2026.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS candidatos(as)**

2.1. Poderão se candidatar aos cargos de representantes dos empregados do HUPAA-UFAL os empregados públicos ocupantes de cargo efetivo e os servidores públicos cedidos à HU Brasil, pertencentes aos níveis médio, técnico e superior, em exercício e lotados no HUPAA-UFAL na data de publicação do Edital de Convocação.

**2.2. São inelegíveis** a Representante dos Empregados no Comitê do HUPAA os candidatos(as) que:

- I - tenham sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- II - tenham sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 5 (cinco) anos;
- III - integrem a Comissão Eleitoral deste processo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições para os candidatos(as) será de **15/05/2026 a 29/05/2026**
- 3.2. Os candidatos(as) deverão preencher corretamente o formulário de Inscrição para Candidatura, apresentando as seguintes informações: dados de identificação, foto 3x4 (padrão para documento) e autorização para uso de imagem, conforme o termo constante no Anexo I deste edital. A autorização é necessária para a divulgação do(a) candidato(a) durante o período de votação.
- 3.3 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas.
- 3.4. Os candidatos(as) também poderão acessar o formulário de inscrição por meio de link disponibilizado via código QR:



[Inscrição Candidatura 2026: Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP – Preencher o formulário](https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5ULD_Qoyxz5LqADrh_t2yONFURVVSOEIJVFVUUEk4TEFGTVBYS1RZQ08zRS4u)

[https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5ULD\\_Qoyxz5LqADrh\\_t2yONFURVVSOEIJVFVUUEk4TEFGTVBYS1RZQ08zRS4u](https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5ULD_Qoyxz5LqADrh_t2yONFURVVSOEIJVFVUUEk4TEFGTVBYS1RZQ08zRS4u)

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1. Findo o prazo de verificação, validação e homologação das candidaturas, a Comissão divulgará, por meio de Boletim de Serviço, a relação dos candidatos(as) à eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HUPAA.
- 4.2. A homologação ocorrerá após análise dos requisitos de elegibilidade previstos neste edital.
- 4.3. Serão divulgados, também em Boletim de Serviço, os nomes dos candidatos(as) que tiveram sua habilitação indeferida, cabendo recurso a este indeferimento.
- 4.4. Será admitido recurso apenas contra o indeferimento de candidatura, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação.

### 5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação será realizada através do SIG ELEIÇÃO e será amplamente divulgada.

- 5.2. A Comissão Eleitoral será responsável por dar publicidade à página ou ao link de eleição, e demais informações, por meio do e-mail institucional e outros canais de comunicação.
- 5.3. São eleitores os empregados públicos e servidores públicos cedidos ao HU Brasil ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.
- 5.4. O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.
- 5.5. Os empregados públicos de nível Superior votam nos candidatos(as) de nível Superior.
- 5.6. Os empregados públicos nível Médio-Técnico votam nos candidatos(as) de nível Médio-Técnico.
- 5.7. Os servidores (RJU) cedidos ou em exercício, votam nos candidatos(as) servidores públicos (RJU) cedidos ou em exercício no HUPAA
- 5.8. A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco.
- 5.9. Aos candidatos(as) habilitados à eleição, será facultado o direito de fazer campanha eleitoral respeitando as normas institucionais e orientações da Comissão Eleitoral e dentro do prazo definido no Cronograma Eleitoral.
- 5.10. A eleição ocorrerá em chamada única considerando o quórum que se alcançar.

## **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

- 6.1. Após o encerramento do período de votação, a apuração dos votos será realizada.
- 6.2 Concluída a apuração, os resultados serão registrados na Ata de Apuração no sistema SEI, discriminando o total de votos recebidos para cada um dos candidatos(as), os votos nulos e os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.

## **7. DO RESULTADO**

- 7.1 Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos(as) mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas.
- 7.2 Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos(as) que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequente, até completar a paridade, respeitando-se o número de vagas pré-fixadas.
- 7.3 Em caso de empate na quantidade de votos entre dois candidatos(as) do mesmo estabelecimento, será considerado vencedor o candidato com maior tempo de serviço na Empresa.
- 7.4 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado oficial pelos meios de comunicação do HUPAA e por e-mail institucional conforme Cronograma.

## **8. CRONOGRAMA ELEITORAL**

<b>Período</b>	<b>Ação</b>
15/05/2026	Divulgação do Edital
15/05/2026 a 29/05/2026	Período para inscrição dos candidatos(as)
01/06/2026 a 03/06/2026	Divulgação das inscrições deferidas
08/06/2026 e 09/06/2026	Homologação das Inscrições
10/06/2026 a 11/06/2026	Período para recurso das inscrições indeferidas

<b>Período</b>	<b>Ação</b>
12/06/2026	Decisão dos recursos
13/06/2026 a 05/07/2026	Período de campanha dos candidatos(as)
06/07/2026 e 07/07/2026	Eleição cargo efetivo de nível superior
08/07/2026 e 09/07/2026	Eleição cargo efetivo de nível médio-técnico
13/07/2026 e 14/07/2026	Eleição servidores públicos (RJU)
17/07/2026	Resultado das Eleições

#### **9. DA FIANALIDADE DO CPDP**

9.1 O CPDP é um colegiado permanente com a finalidade de apoiar os processos de desenvolvimento de pessoas no âmbito da HU Brasil.

#### **10. ATRIBUIÇÕES DO CPDP**

- 10.1 Análise de recursos em processos de avaliação de desempenho;
- 10.2 Apoio à gestão de desempenho;
- 10.3 Apoio à análise de ações de capacitação.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral, e devem ser enviados para o e-mail: [udp.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:udp.hupaa@ebserh.gov.br).
- 11.2 Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo(a) candidato(a) que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.
- 11.3 Após o resultado da eleição, os membros eleitos serão nomeados em Portaria Específica de Composição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.
- 11.4 A participação no CPDP não enseja remuneração adicional, conforme normativa vigente.

## Anexo I

### TERMO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste \_\_\_\_\_ ato, \_\_\_\_\_ eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em caráter gratuito, em projetos da Administração Central da Empresa Hospitais Universitários Federais (HU Brasil), bem como dos hospitais universitários federais vinculados à estatal. O material poderá ser divulgado pela empresa em qualquer dos seus meios (internos e externos), incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, entre outros), tanto pela Administração Central, quanto pelas suas filiais e órgãos públicos parceiros, em qualquer tempo ou ocasião, em todo território nacional e no exterior, sem nenhum tipo de ônus para a empresa, filiais ou parceiros.

Assinatura do Candidato